# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2322 - 26 de junho de 2026

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de SANTANA

# SUMÁRIO

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete do Prefeito
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
**MARLUS PINTO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração
**ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**

Secretário Municipal de Fazenda
**DANIEL DOS SANTOS FREIRE**

Secretário Municipal de Saúde
**PLINIO SILVA DA LUZ**

Secretária Municipal de Educação
**ROSILMA LOBATO PINHEIRO**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
**ELSON MONTEIRO BARBOSA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
**LILIANE BATISTA SOUSA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente
**MARCUS KEYNES SANTOS LIMA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
**EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
**ROBSON BARBOSA DE PAES**

Secretário Municipal de Agricultura
**ERENILDO RODRIGUES BARBOSA**

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
**HELIVANILTON RAMOS MOURA**

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
**DIOGO DE SOUZA RAMALHO**

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
**DIANA CHAGAS PINTO CASTELO**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
**LACIMIR DE FREITAS ANDRADE**

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
**JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
**LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
**ELBERSON ROCHA BARBOSA**

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
**ALEXANDRE ROCHA BORGES**

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
**HELENA PEREIRA COLARES**

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
**CLEUDO SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
**WELLINGTON DE SOUZA GOES**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
**LUCAS DOS SANTOS NAHUM**

Presidente da Companhia Docas de Santana
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
**ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO**

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
**ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO**

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
**ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA**

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
**LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO**


| | |
|---|---|
| **PUBLICAÇÕES GAB.PREF** | pag.: 03 - 06 |
| **PUBLICAÇÕES SEMAD** | pag.: 06 |
| **PUBLICAÇÕES SEME** | pag.: 06 |
| **PUBLICAÇÕES CONSAD** | pag.: 07 |
| **PUBLICAÇÕES SEMFAZ** | pag.: 07 - 08 |
| **SANTANA PREVIDÊNCIA** | pag.: 09 - 10 |
| **PUBLICAÇÕES SEMOP** | pag.: 10 |

# PUBLICAÇÕES GAB.PREF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1208/2026 - GAB.PREF/PMS**

**CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Pessoal formalizado por meio do Protocolo de RH 3.459, de 23 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18 da Lei nº 753/2006 – PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Grupo de Atividades Administrativas da Prefeitura Municipal de Santana/AP, publicada no Diário Oficial do Município nº 903, de 21 a 30 de março de 2020; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de conceder Promoção Funcional à Servidora MARCELA OLIVEIRA DA SILVA, nomeada originalmente para o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, o qual, em decorrência da reestruturação da carreira funcional promovida pela Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020, passou a ser denominado TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, de acordo com o disposto no artigo 34.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção Funcional ao profissional, abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal Permanente do Grupo de Atividades Administrativas da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do artigo 22, § 6º da Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020:

| Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Matrícula** | **Nome** | **Classe De/Para** | | **Efeito Financeiro** |
| 1. | 4105 | MARCELA OLIVEIRA DA SILVA | C | D | 23/10/2025 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**
**SANTANA - AP, 25 DE JUNHO DE 2026.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/9C12-DCEA-07B2-6B9E e informe o código 9C12-DCEA-07B2-6B9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1220/2026 - GAB.PREF/PMS**

**CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Pessoal formalizado por meio do Protocolo de RH 2.259, de 30 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18 da Lei nº 753/2006 – PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Grupo de Atividades Administrativas da Prefeitura Municipal de Santana/AP, publicada no Diário Oficial do Município nº 903, de 21 a 30 de março de 2020; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de conceder Promoção Funcional à Servidora ALCIANE FRANKLIN FURTADO, nomeada originalmente para o Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o qual, em decorrência da reestruturação da carreira funcional promovida pela Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020, passou a ser denominado TÉCNICO ADMINISTRATIVO, de acordo com o disposto no artigo 34.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção Funcional ao profissional, abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal Permanente do Grupo de Atividades Administrativas da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do artigo 22, § 6º da Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020:

| Cargo: Técnico Administrativo | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Matrícula** | **Nome** | **Classe De/Para** | | **Efeito Financeiro** |
| 1. | 3927 | ALCIANE FRANKLIN FURTADO | B | C | 30/07/2025 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**
**SANTANA - AP, 26 DE JUNHO DE 2026.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B93C-D7B8-CD02-4F98 e informe o código B93C-D7B8-CD02-4F98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1217/2026 – GAB.PREF/PMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Memorando 11.103/2026 – 1DOC/PMS, que encaminha o pedido de exoneração da servidora Izabelle Vale Martins de Xerez, do cargo de Procurador Municipal de Assuntos Legislativos, da Procuradoria - Geral do Município - PGM/PMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR A PEDIDO **IZABELLE VALE MARTINS DE XEREZ,** do Cargo de Provimento em Comissão **PROCURADOR (A) MUNICIPAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, DAS – 5**, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**
**SANTANA – AP, 26 DE JUNHO DE 2026.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/E4D3-1BBA-870E-4FB9 e informe o código E4D3-1BBA-870E-4FB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1221/2026 - GAB.PREF/PMS**

**CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO DE ATIVIDADES DE NIVEL FUNDAMENTAL QUE COMPÕE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Pessoal formalizado por meio do Protocolo de RH 2.851, de 12 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18 da Lei nº 753/2006 – PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 047/2024 – PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Quadro de Pessoal Efetivo do Grupo de Atividades de Nível Fundamental da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção Funcional ao profissional, abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal Permanente do Grupo de Atividades de Nível Fundamental, nos termos do artigo 15, 6º da Lei Complementar nº 047, de 04 de abril de 2024:

| Cargo: Vigia | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Matrícula** | **Nome** | **Classe De/Para** | | **Efeito Financeiro** |
| 1. | 22721 | JACI GONCALVES DOS SANTOS | C | D | 12/09/2025 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**
**SANTANA - AP, 26 DE JUNHO DE 2026.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B93C-D7B8-CD02-4F98 e informe o código B93C-D7B8-CD02-4F98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1222/2026 - GAB.PREF/PMS**

**CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Pessoal formalizado por meio do Protocolo de RH 2.517, de 16 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18 da Lei nº 753/2006 – PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Grupo de Atividades Administrativas da Prefeitura Municipal de Santana/AP, publicada no Diário Oficial do Município nº 903, de 21 a 30 de março de 2020; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de conceder Promoção Funcional o Servidor ANDREW GONCALVES DA COSTA, nomeado originalmente para o Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o qual, em decorrência da reestruturação da carreira funcional promovida pela Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020, passou a ser denominado TÉCNICO ADMINISTRATIVO, de acordo com o disposto no artigo 34.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção Funcional ao profissional, abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal Permanente do Grupo de Atividades Administrativas da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do artigo 22, § 6º da Lei Complementar nº 021, de 13 de março de 2020:

| **Cargo: Técnico Administrativo** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Matrícula** | **Nome** | **Classe De/Para** | | **Efeito Financeiro** |
| 1. | 4683 | ANDREW GONCALVES DA COSTA | B | C | 16/08/2025 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**
**SANTANA - AP, 26 DE JUNHO DE 2026.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B93C-D7B8-CD02-4F98 e informe o código B93C-D7B8-CD02-4F98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1223/2026 - GAB.PREF/PMS**

**CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL AO PROFISSIONAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO QUE COMPÕE O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, incisos VI, VIII e XII da Lei Orgânica do Município de Santana;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Pessoal formalizado por meio do Protocolo de RH 2.257, de 30 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18 da Lei nº 753/2006 **–** PMS, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 017/2017 **–** PMS, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários e Estruturação Funcional dos profissionais do grupo ocupacional de tributação, arrecadação e fiscalização (GTAF) do Município de Santana; e

**CONSIDERANDO** a alteração dos artigos 10 e 12 da Lei Complementar nº 017/2017 **–** PMS, promovida pela Lei Complementar nº 051, de 26 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Promoção Funcional ao profissional, abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal Permanente do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização de Nível Médio, nos termos do artigo 12A, §§ 1º, 2º, 3º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 017, de 28 de dezembro de 2017:

| **Cargo: Agente de Fiscalização** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Matrícula** | **Nome** | **Classe De/Para** | | **Efeito Financeiro** |
| 1. | 3962 | ASHLEY BRUNO MARQUES | B | C | 30/07/2025 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**
**SANTANA - AP, 26 DE JUNHO DE 2026.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/B93C-D7B8-CD02-4F98 e informe o código B93C-D7B8-CD02-4F98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1224/2026 – GAB.PREF/PMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR A PEDIDO **CASSIA CARMO DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR GOVERNAMENTAL III, DAS – 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**
**SANTANA – AP, 26 DE JUNHO DE 2026.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/FA4D-F1C6-45F4-66E2 e informe o código FA4D-F1C6-45F4-66E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1225/2026 – GAB.PREF/PMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR A PEDIDO **SÚRIAN SOARES NUNES,** do Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**
**SANTANA – AP, 26 DE JUNHO DE 2026.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/FA4D-F1C6-45F4-66E2 e informe o código FA4D-F1C6-45F4-66E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1226/2026 – GAB.PREF/PMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR A PEDIDO **LIVIA SANTANA DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**
**SANTANA – AP, 26 DE JUNHO DE 2026.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/FA4D-F1C6-45F4-66E2 e informe o código FA4D-F1C6-45F4-66E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1227/2026 – GAB.PREF/PMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR A PEDIDO **JOÃO VICTOR SILVA DA CRUZ,** do Cargo de Provimento em Comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO DE PROJETOS E ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇO, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**
**SANTANA – AP, 26 DE JUNHO DE 2026.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/FA4D-F1C6-45F4-66E2 e informe o código FA4D-F1C6-45F4-66E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1228/2026 – GAB.PREF/PMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR A PEDIDO **RIVALDO FURTADO GOMES,** do Cargo de Provimento em Comissão **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E SERVIÇOS DE PROJETOS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**
**SANTANA – AP, 26 DE JUNHO DE 2026.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/FA4D-F1C6-45F4-66E2 e informe o código FA4D-F1C6-45F4-66E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1229/2026 – GAB.PREF/PMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR A PEDIDO **VALDIRENE DA SILVA LAZAME E SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**
**SANTANA – AP, 26 DE JUNHO DE 2026.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/FA4D-F1C6-45F4-66E2 e informe o código FA4D-F1C6-45F4-66E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1230/2026 – GAB.PREF/PMS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR A PEDIDO **PAMELA INGRID SOUZA DE SOUZA,** do Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, DAS – 4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**
**SANTANA – AP, 26 DE JUNHO DE 2026.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/FA4D-F1C6-45F4-66E2 e informe o código FA4D-F1C6-45F4-66E2

# PUBLICAÇÃO SEMAD

**ESTADO DO AMAPÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 421/2026 – GAB/SEMAD/PMS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana;

**CONSIDERANDO** a expedição da **PORTARIA Nº 405/2026 – GAB/SEMAD/PMS**, publicada no Diário Oficial do Município nº 2314, de 16 de junho de 2026; e

**CONSIDERANDO** a manifestação técnica emitida no Despacho 13 do Memorando 9.623, de 24 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** O *caput* do artigo 1º da **PORTARIA Nº 405/2026 – GAB/SEMAD/PMS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Artigo 1º** Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares à Servidora **ROSIVANIA PIRES DE HOLANDA,** matrícula nº **28991**, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, para usufruto nos períodos de 1º a 15 de julho e de 24 de agosto a 07 de setembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026."**

**Artigo 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**SANTANA-AP, 25 DE JUNHO DE 2026.**

**ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/7465-BACB-8F69-27CD e informe o código 7465-BACB-8F69-27CD

# PUBLICAÇÃO SEME

**ESTADO DO AMAPÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº331, 25 DE JUNHO DE 2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº. 10.781/2026 em 19 de junho de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar 30(dias) férias regulamentares,** ao servidor **PERCILIANO GOMES SANTOS,** matrícula nº. **4149,** pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL EM CONTROLE DISCIPLINAR** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período **de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026,** relativa ao período aquisitivo de **2025/2026.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ROSILMA LOBATO PINHEIRO**
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/75E9-82C5-BC29-247B e informe o código 75E9-82C5-BC29-247B

# PUBLICAÇÃO CODESAN

PREFEITURA SANTANA — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SANTANA - CODESAN | Chefia de Gabinete - CG

**PORTARIA Nº 006/2026-GAB/CODESAN-PMS.**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTANA- CODESAN, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SANTANA – CODESAN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar nº 58/2024-PMS, alterada pela Lei Complementar nº 66/2025-PMS, Decreto de Nomeação nº 1212/2025 – GAB.PREF/PMS.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº1166/2026-GAB.PREF/PMS, de 18 de junho de 2026, que concedeu as férias ao Presidente da Codesan, Sr. LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO, no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, §2º, do Estatuto da CODESAN, que estabelece que o Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Diretor Executivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, inciso II, do Estatuto da Codesan, que atribui ao Diretor-Executivo a competência para substituir o Presidente nas férias, licenças, ausências e impedimentos eventuais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a Sra. **THALITA NATARA PALHETA FLEXA**, Diretora Executiva da Companhia de Desenvolvimento de Santana-CODESAN, nomeada através do DECRETO nº 1739/2025-GAB.PREFEITO/PMS, para responder interinamente pela Presidência da Codesan durante o período de Férias do titular, Sr. LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO, **de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026**.

**Art. 2º** - Durante o período da substituição, a servidora exercerá todas as atribuições inerentes ao cargo de Presidente da Codesan, na forma prevista no Estatuto da Companhia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO
Data: 26/06/2026 11:51:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Santana/AP, 26 de junho de 2026.

**LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO**
Presidente da CODESAN
Decreto nº 1212/2025 – GAB.PREF/PMS



Rua Pedro Salvador Diniz, 341 - C, Central, CEP 68925-180, Santana-AP codesan@santana.ap.gov.br

# PUBLICAÇÕES SEMFAZ

PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL TRANSITÓRIO AO CONTRATO Nº 004/2022 – SEMFAZ/PMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 – CPL/PGM/PMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647 /2026 -1 DOC – SEMFAZ/PMS**

**TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL TRANSITÓRIO AO CONTRATO Nº 004/2022 – SEMFAZ/PMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ/PMS, E A EMPRESA 1DOC TECNOLOGIA S/A**, PARA MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, TRAMITAÇÃO PROCESSUAL DIGITAL E DEMAIS MÓDULOS INTEGRADOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 23.066.640/0001-08, com sede administrativa na Av. Santana, nº 2913, Bairro Paraíso, Santana/AP, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ/PMS, por seu Secretário Municipal, Sr. **DANIEL DOS SANTOS FREIRE**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 1DOC TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, 1º andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88.056-000, neste ato representada por sua representante legal a Srª **ALICE DE MAGALHÃES LEÃO LUZ** , doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL TRANSITÓRIO AO CONTRATO Nº 004/2022 – SEMFAZ/PMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ADMINISTRATIVA**

1.1. O presente Termo Aditivo possui natureza EXCEPCIONAL, TEMPORÁRIA, TRANSITÓRIA e PRECÁRIA, fundamentando-se:

I – Nos princípios da continuidade do serviço público, supremacia do interesse público, eficiência administrativa, segurança da informação e preservação do acervo documental digital;

II – No art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

III – Na necessidade de evitar descontinuidade dos serviços públicos essenciais atualmente suportados pela plataforma tecnológica contratada;

IV – Na impossibilidade técnica e operacional de migração imediata para nova solução tecnológica sem risco de paralisação administrativa, indisponibilidade sistêmica, perda de rastreabilidade documental e comprometimento da arrecadação municipal;

V – Nos documentos técnicos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 647/2026 – 1DOC- SEMFAZ/PMS, especialmente:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Relatório Técnico da Tecnologia da Informação;

c) Justificativa Administrativa;

d) Demonstração de Vantajosidade Econômica;

e) Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

1.2. O presente ajuste não constitui renovação contratual ordinária, mas medida administrativa excepcionalíssima destinada exclusivamente à

PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br

preservação da continuidade administrativa até a conclusão da nova contratação pública em andamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção excepcional e transitória da execução dos serviços de sistema de gestão eletrônica de documentos, tramitação processual digital, assinatura eletrônica, protocolo eletrônico e demais módulos integrados constantes do Contrato nº 004/2022 – SEMFAZ/PMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIO**

3.1. A vigência contratual fica excepcionalmente prorrogada pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados de 03 de junho de 2026.

3.2. A presente prorrogação possui caráter:

I – Excepcional;

II – Temporário;

III – Precário;

IV – Improrrogável;

V – Vinculado exclusivamente à continuidade do serviço público até conclusão da nova contratação administrativa.

3.3. Fica expressamente vedada qualquer nova renovação, prorrogação ou extensão contratual após o encerramento da presente vigência excepcional.

PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA AUTOMÁTICA**

4.1. O presente Termo Aditivo será automaticamente rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, imediatamente após:

I – Homologação da nova licitação;

II – Assinatura de novo contrato administrativo;

III – Início da operação da nova solução tecnológica contratada;

ou

IV – Conclusão da migração tecnológica definitiva, o que ocorrer primeiro.

4.2. A extinção automática prevista nesta cláusula não gerará:

I – Direito à indenização;

II – Expectativa de permanência contratual;

III – Direito à prorrogação;

IV – Recomposição financeira extraordinária.

**CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSIÇÃO TECNOLÓGICA ASSISTIDA**

5.1. Durante a vigência excepcional, a CONTRATADA deverá colaborar tecnicamente com a Administração Pública na transição operacional para a futura solução tecnológica, especialmente quanto:

I – À preservação da integridade documental;

II – À exportação de banco de dados;

III – À migração de informações;

IV – À manutenção da disponibilidade dos sistemas;

V – À continuidade operacional administrativa.

PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br

5.2. A CONTRATADA obriga-se a garantir a preservação integral do acervo digital institucional durante todo o período de transição tecnológica.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS:

**Programa de Trabalho: 04.129.0005.2200.000**

**Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**

**Fonte de Recursos: 001.001 – Recursos Próprios**

**Categoria Econômica: 33.90.40**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

7.1. O valor do presente Termo Aditivo observará a proporcionalidade correspondente ao período efetivamente executado durante a vigência excepcional transitória.

7.2. Os pagamentos permanecerão condicionados:

I – À efetiva prestação dos serviços;

II – À emissão de nota fiscal;

III – À certificação da execução contratual;

IV – Ao atesto do fiscal do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2022 – SEMFAZ/PMS não alteradas pelo presente instrumento.

PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana/AP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santana/AP, 02 de junho de 2026.

DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Assinado de forma digital por DANIEL DOS SANTOS FREIRE
Dados: 2026.06.26 09:43:36 -03'00'

**DANIEL DOS SANTOS FREIRE**
Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Decreto. Nº 0884/2024 – GAB/PREF/ PMS
**CONTRATANTE**

ALICE DE MAGALHAES LEAO LUZ:10476464633
Assinado de forma digital por ALICE DE MAGALHAES LEAO LUZ:10476464633

**ALICE DE MAGALHÃES LEÃO LUZ**
1DOC TECNOLOGIA S/A
**CONTRATADA**

PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

**ATA DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE SUSPENSÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2026 – 1DOC – SEMFAZ/PMS**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ/PMS, localizada na Avenida José de Anchieta, nº 70, Bairro Hospitalidade, Município de Santana/AP, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento – CEC, designados por Portaria própria, para proceder aos atos relativos ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à operacionalização do Programa de Estágio Supervisionado da Secretaria Municipal de Fazenda.

Antes do início da sessão pública destinada ao recebimento das propostas e documentos de habilitação, foi protocolizado junto à Administração o documento intitulado "PEDIDO DE SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEMFAZ/PMS POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZO LEGAL", apresentado pelo INSTITUTO INOVA – ESTÁGIO E APRENDIZ, inscrito no CNPJ sob nº 20.102.605/0001-09, neste ato representado por sua Presidente Executiva, Sra. Fabíola Vitória Ribeiro Rocha.

O pedido protocolizado suscita questionamento acerca da observância do prazo previsto no artigo 26 da Lei Federal nº 13.019/2014, alegando que o período compreendido entre a divulgação do Edital e a data designada para apresentação das propostas não atenderia à antecedência mínima legal prevista para o Chamamento Público.

Considerando que a matéria possui natureza jurídica e demanda análise técnica específica, a Comissão Especial de Chamamento delibera pelo recebimento formal do requerimento, determinando sua juntada aos autos do Processo Administrativo nº 468/2026 – 1DOC – SEMFAZ/PMS, para posterior encaminhamento à autoridade competente.

Assinado por 3 pessoas: JOANA DARC ALVES BEZERRA, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e BRUNO SOUZA TITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/7007-5D00-A2CD-E98A e informe o código 7007-5D00-A2CD-E98A

PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120– Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br
COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CTEC

Registra-se que o recebimento do presente pedido não implica, por si só, acolhimento das alegações apresentadas, permanecendo a apreciação do mérito sujeita à manifestação técnica da Comissão e ao parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento.

Santana/AP, 25 de junho de 2026.

**Comissão Técnica Especial de Credenciamento - CTEC**

JOANA DARC ALVES BEZERRA
Portaria n°022/2026 – SEMFAZ/PMS
Presidente da CTEC

BRUNO SOUZA TITO
Portaria n° 022/2026 – SEMFAZ/PMS
Membro da CTEC

GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA
Portaria n° 022/2026 – SEMFAZ/PMS
Membro da CTEC

Assinado por 3 pessoas: JOANA DARC ALVES BEZERRA, GABRIELLI FURTADO DA SILVA OLIVEIRA e BRUNO SOUZA TITO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/7007-5D00-A2CD-E98A e informe o código 7007-5D00-A2CD-E98A

# SANTANA PREVIDÊNCIA

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024 – SANTANA PREVIDÊNCIA**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024 – SANTANA PREVIDÊNCIA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA – SANTANA PREVIDÊNCIA E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA – SANTANA PREVIDÊNCIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.743.471/0001-90, com sede na Rua Euclides Rodrigues, nº 239, Bairro Central, Município de Santana - AP, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 056091-SEGUP/AP e do CPF nº xxx.288.992-xx, residente e domiciliado na Avenida Mendonça Furtado, nº 730-A, Centro, Macapá - AP , e, de outro lado, a empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67, estabelecida na Rua Paraná, nº 474-B, Bairro Santa Rita, Município de Macapá - AP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua titular, a Senhora MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, portadora da Carteira de Identidade nº 122721/SSP/AP e do CPF nº xxx.732.022-xx, de acordo com o seu Contrato Social que lhe outorga plenos poderes para assinar o presente aditivo , celebram entre si o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2024-SANTANA PREVIDÊNCIA, sujeitando-se às normas da legislação que fundamentou a formalização do ato e às cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e respeitar, a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024-SANTANA PREVIDÊNCIA (objeto de alteração anterior por meio



do 1º Termo Aditivo), pelo período de 12 (doze) meses, com eficácia a contar de **24 de junho de 2026 a 24 de junho de 2027.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este ato fundamenta-se nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), subsidiariamente o Parecer Jurídico nº 035/2026-PROJUR/Santana Previdência e o Parecer Técnico de Controle Interno nº 13/2026-CI/Santana Previdência que admitem a manutenção plurianual e a prorrogação sucessiva dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como na previsão contida no instrumento contratual original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Ficam alteradas, na forma e nas datas fixadas neste Termo, as cláusulas e condições aqui expostas, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais que não conflitem com este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor Global anual de **R$ 117.973,50** (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e cinquenta centavos), correrão por conta das dotações específicas do orçamento do SANTANA PREVIDÊNCIA.

A dotação orçamentária far-se-á mediante a seguinte classificação contábil:

- **PROGRAMA:** 1013 – Instituto de Previdência do Município de Santana;
- **FONTE DE RECURSO:** 271.0001.2195.000 – Manutenção Administrativa da Santana Previdência (taxa de administração de 3%);
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FICHA: 450;
- **VALOR PROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026:** R$ 68.817,88 (sessenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos);
- **VALOR PROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2027:** R$ 49.155,62 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);



- **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 117.973,50 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2024-SANTANA PREVIDÊNCIA que não foram expressamente modificadas ou revogadas por este instrumento aditivo, bem como as suas alterações anteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes lavram o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma. Depois de lido e achado conforme, assinam-no perante as 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

A Administração providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, bem como a sua inserção obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo e na forma determinados pelo artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente gov.br RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA Data: 23/06/2026 14:49:02 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Santana - AP, 23 de junho de 2026.

RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO SANTANA PREVIDÊNCIA
Decreto nº 021/2021 – GAB.PREF/PMS
CONTRATANTE

MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES:78773202215 Assinado de forma digital por MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES:78773202215 Dados: 2026.06.23 14:33:45 -03'00'

FAB VIAGENS E TURISMO LTDA
Mônica Cristina Nascimento de Moraes
REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº xxx.732.022-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:



PREFEITURA SANTANA

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SANTANA - CODESAN**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SANTANA– CODESAN – PMS, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente a Concorrencia eletrônica SRP nº 90003/2026, publicada no Portal Nacional de Contratações Publicas em 05/05/2026 e no Diário Oficial Municipal em 05/05/2026.

**Processo administrativo n. º:** 207/2026-Codesan/PMS

**Objeto:** Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação em blocos sextavados, compreendendo a implantação de sistema de drenagem profunda, execução de meio-fio e sarjetas, bem como a construção de calçadas em vias urbanas, com execução sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço específicas, no Município de Santana/AP.

**Fornecedor**: **QUALITY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ 13.749.342/0001-50**

**Vigência**: 01 (um) ano

**Data de assinatura**: 24/06/2026

**Valor Total Registrado: R$ 13.119.090,77** (treze milhões, cento e dezenove mil, noventa reais e setenta e sete centavos)

Documento assinado digitalmente gov.br LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO Data: 24/06/2026 12:58:53 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

**LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO**
Presidente da CODESAN
Decreto nº 1.212/2025 – GAB.PREF/PMS

QUALITY ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA:13749342000150 Assinado de forma digital por QUALITY ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA:13749342000150 Dados: 2026.06.24 11:10:20 -04'00'

**QUALITY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 13.749.342/0001-50
Representante Legal: CARLOS ALBERTO ROCHA ACCIOLI
RG: 1734745
CPF: 236.022.602-91



Rua Pedro Salvador Diniz, 341 - C, Central, CEP 68925-180, Santana-AP codesan@santana.ap.gov.br

SANTANA PREVIDÊNCIA

CNPJ: 00.743.471/0001-90

**PORTARIA** nº 021/2026 – GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que estabelece o Art. 27, incisos IX, da Lei 728/2005 – PMS.

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os Artigos 57 e 58, § 1º, da Lei Municipal nº 753/2006-PMS;
**CONSIDERANDO** a regularidade do período aquisitivo e a necessidade de interrupção programada das atividades laborais para o devido descanso anual da servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora **JULIANA PIRES GOMES**, nomeada por meio da Portaria nº 010/2025-GAB.PRES/SANTANA PREVIDÊNCIA para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico II (DAS-4)**.
**Parágrafo único.** O usufruto das férias de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá no período de **02 de julho a 21 de julho de 2026**, sendo correspondente ao período aquisitivo de **2025/2026**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE SANTANA.

SANTANA-AP, 22 DE JUNHO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**
Diretor Presidente do SANTANA PREVIDÊNCIA
Decreto nº 021/2021 – GAB.PREF/PMS

PROFESSIONAL CERTIFICADO

*Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana – AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@gmail.com*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 0020 /2026 – GAB-SEMOP/PMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) **EULARA LUANNE DE ARAÚJO RODRIGUES,**, ocupante do cargo de **GERENTE DE SUPORTE INTERMEDIÁRIO**, pertencente ao quadro de servidores comissionados desta Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SEMOP, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente cessão ocorrerá a partir de 08/06/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana/AP, 26 de Abril de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**EISON MONTEIRO BARBOSA**
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 0525/2026 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8355-8E12-EC9F-FDEF e informe o código 8355-8E12-EC9F-FDEF

## PUBLICAÇÕES SEMOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 0019 /2026 – GAB-SEMOP/PMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) **ETELVANE LOBATO DA SILVA**, ocupante do cargo de **GERENTE DE SUPORTE INTERMEDIÁRIO**, pertencente ao quadro de servidores comissionados desta Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SEMOP, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente cessão ocorrerá a partir de 22/06/2026, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana/AP, 26 de Abril de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**EISON MONTEIRO BARBOSA**
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 0525/2026 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D595-1683-384E-AC37 e informe o código D595-1683-384E-AC37



# Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS